



19/06/2020
APROVADA

-----**ACTA 19/2020**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 19 de Junho de 2020**-----

-----Aos dezanove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião ordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Sendo nove horas e trinta horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIACÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (ORÇAMENTO DE 2020), PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, com o previsto no número 8.3.2 do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprecie a Alteração Orçamental Modificativa (orçamento de 2020) resultante da criação de novo PPI e alteração da designação de anterior PPI, e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



19/06/2020
APROVADA

alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----O Senhor Presidente informou das alterações, relativamente a situações que não estavam previstas, nomeadamente com a FEB e escolas.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse não entender a criação de inscrições orçamentais no PPI, ao que o Senhor Presidente respondeu que o Comando não estava incluído no Orçamento, houveram alterações a nível energético, a nível das escolas também se verificaram alterações. Em relação ao Covid-19 sendo uma questão que só precisa de se abrir a respectiva rubrica, pode ser despachado e sujeito a ratificação.-----

-----**APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICIPIO, REFERENTES AO ANO DE 2019, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento da alínea i) do número 1 do artigo 33º e alínea l), do número 2 do artigo 25º, ambos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 75º e 76º da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro, proponho ao executivo, que aprecie os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município, referentes ao exercício de 2019, a submeter posteriormente à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por



maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, referiu o facto de ser necessário a certificação legal de contas, pelo que o Senhor Presidente irá solicitar ao ROC para que lhe seja enviado o referido documento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 2/2020, de 31 de Março, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----



19/06/2020
APROVADA

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----f) Nos termos do número 2 do artigo 51^a da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, na sua atual redação, os investimentos do empréstimo, por ultrapassarem 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, foram submetidos, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal, na sua sessão de 21 de Fevereiro de 2020.-

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim desenvolveu o procedimento adjudicatório para "REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO".-----

-----O preço base do procedimento de contratação que está a decorrer é de 690.313,18 euros, acrescidos de IVA;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do n° 2 do artigo 51° da lei n° 73/2013, de 03/09, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° do anexo I à lei 75/2013, de 12/09, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contração de empréstimo bancário no valor até 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, para a empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE BENFICA DO RIBATEJO", para que seja posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Proponho também que seja nomeado como júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

-----Presidente: Filipe Nunes-----

-----Vogal: Maria do Rosário Almeida-----

-----Vogal: António Veríssimo Pisco-----

-----Suplente: Helena Duarte-----

-----Suplente: António Areosa Forte-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia



19/06/2020
APROVADA

delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção.”--

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU questionou se a Câmara trabalha com as várias instituições bancárias do Concelho, ao que o Senhor Presidente respondeu que a Câmara é obrigada a convidar três instituições, no entanto é prática convidar todas, sendo que as cláusulas que se pretendem nos empréstimos são: não pagar quaisquer comissões e poder amortizar a qualquer momento sem penalizações.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALMEIRIM - CANTO DO JARDIM, NO DOMÍNIO DO CAPITAL HUMANO, DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO) AVISO Nº ALT20-73-2019-39**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Para efeitos de candidatura da "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALMEIRIM - CANTO DO JARDIM" no Domínio do Capital Humano, Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino-Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário), Aviso nº ALT20-73-2019-39, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a submissão da candidatura supra identificada.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA**



19/06/2020
APROVADA

ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA EB 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, BEM COMO A APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JURI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja ratificado o meu Despacho 15/2020, de 15 de Junho de 2020, pelo qual:-----

-----Foi tomada a decisão de contratar a "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA EB 2, 3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----Foi autorizada a despesa de 303.064,59 euros (trezentos e três mil mil e sessenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----

-----O preço base foi determinado pelo projetista;-----

-----Aprovou o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA EB 2, 3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, propôs como membros



19/06/2020
APROVADA

do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, propôs que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. "Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designou-se o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA EB 2,3 FEBO MONIZ, BEM COMO A APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JURI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DE GESTOR DE**-----



19/06/2020
APROVADA

CONTRATO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----" Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja ratificado o meu Despacho 16/2020, de 15 de Junho de 2020, pelo qual:-----

-----Foi tomada a decisão de contratar a "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA EB 2, 3 FEBO MONIZ DE ALMEIRIM" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----Foi autorizada a despesa de 305.768,35 euros (trezentos e cinco mil, setecentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----

-----O preço base foi determinado pelo projetista;-----

-----Aprovou o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA EB 2, 3 FEBO MONIZ DE ALMEIRIM".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, propôs como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----



-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, propôs que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto, "1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. "Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designou-se o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O PEDIDO DE AJUSTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, QUE TRADUZ UM AUMENTO SIGNIFICATIVO DA OFERTA, A PARTIR DO DIA 15 DE JUNHO 2020**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município celebrou Contrato Interadministrativo de Delegação de competências na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo atribuídas ao município pela Lei número 52/2015,



19/06/2020
APROVADA

de 9 de Junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;-----

-----Dispõe a Clausula Vigésima (gestão de linhas/carreiras) do referido contrato que "No exercício das suas competências próprias, a CIMLT consultará os municípios acerca das opções e decisões administrativas a tomar no que diz respeito a outras linhas/ carreiras que não estritamente municipais.";-----

-----A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo veio solicitar, conforme documento anexo, a pronúncia do Município sobre o "pedido de ajustamento das condições de exploração do serviço de passageiros que se traduz num aumento significativo da oferta, conforme horários em anexo, a iniciar no próximo dia 15 de junho 2020";-----

-----Face ao prazo de resposta solicitado não foi possível apresentar atempadamente a reunião de executivo;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratifique o meu Despacho pelo qual me pronunciei favoravelmente ao pedido efetuado pela CIMLT, enquanto Autoridade de Transportes, pedido de ajustamento das condições de exploração do serviço de passageiros que se traduz num aumento significativo da oferta, conforme horários em anexo, a partir do dia 15 de junho 2020, conforme documentos em anexo.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2020, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Terceira alteração ao mapa de pessoal de 2020, de



19/06/2020
APROVADA

acordo com o disposto nos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigo 3.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de Setembro;-----

-----Irá proceder-se à criação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Psicologia, na Divisão Sócio Cultural e Educativa, Serviço de EMIC (Equipa Multidisciplinar de Intervenção Comunitária), com grau licenciatura em Psicologia Clínica.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de Junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;----

-----Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2020, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 21 de Outubro de 2019 e da Assembleia Municipal de 05 de Dezembro de 2019;----

-----O referido Mapa de Pessoal já teve a primeira alteração por reunião do executivo camarário de 17 de Fevereiro de 2020 e da Assembleia Municipal de 16 de Março de 2020;-----

-----Teve ainda a segunda alteração por via de deliberação do executivo camarário de 20 de Abril de 2020 e da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2020;-----

-----A Psicologia ao nível da Administração Local reveste-se da maior importância, contribuindo para a promoção do desenvolvimento social, emocional e psicológico da população, podendo contribuir para as realidades individuais e sócio-económicas da autarquia, aumentando o bem-estar social e a qualidade de vida da população, através da adoção de estilos de vida saudáveis e a inerente diminuição dos problemas de saúde física e psicológica, assim como a inclusão e redução das desigualdades sociais;-----

-----Além do mais, a psicologia assume uma importância crescente



19/06/2020
APROVADA

nos municípios, para o desenvolvimento da gestão dos parques escolares e por via da atribuição das novas competências previstas no D.L. número 21/2019, de 30 de Janeiro com as atualizações do D.L. número 84/2019, de 28 de Junho.-----

-----Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe (Anexo II), e da descrição funcional dos postos (Anexo I) não vai anexa a Certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade de demonstração de resultados, (assegurando que foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais), por ter sido suspensa a aplicação do número 2 do artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro na sua redação atual, por via da aplicação do artigo 7.º (equilíbrio orçamental) da Lei número 6/2020, de 10 de Abril, e foram orçamentados os encargos relativos ao postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, conforme declaração de cabimento prévio, com o número 2020/1456 de 12 de Junho de 2020 apensos ao correspondente processo administrativo, para as rubricas constantes do cabimento.-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 3.º do Decreto-lei número 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º número 1 alínea a) da Lei número 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que submeto a presente proposta para que a Câmara Municipal aprove e submeta a terceira alteração e atualização ao mapa de pessoal para o ano de 2020, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do



19/06/2020
APROVADA

anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço concorda que as Câmaras, cada vez mais devem ter técnicos desta área ao seu serviço, no entanto é de opinião que dadas as várias vertentes da psicologia se deveriam procurar as áreas mais adequadas às necessidades, ou neste caso haver duas áreas distintas, em vez de 2 na vertente psicologia clínica.-----

-----O Senhor Presidente disse entender a opinião da Vereadora da CDU, no entanto não é fácil dar resposta a todos os níveis e situações, que por ora ficará resolvida com a entrada de dois psicólogos.-----

-----Às dez horas e quinze minutos, foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica